

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/25 DO DEP. DE FROTA

Município de Estância Velha

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto da contratação: Aquisição de 3 (três) Veículos Urbanos de Carga (VUC) com caçamba basculante.

Os veículos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Tipo: Veículo urbano de carga (VUC), 0 km;
- Equipamento: Caçamba basculante metálica de acionamento hidráulico;
- Motorização: Diesel, mínimo 2.5;
- Potência mínima: 125 cv;
- Direção: Hidráulica ou elétrica;
- Capacidade de carga útil: Mínimo 1.500 kg (considerando o peso da caçamba);
- PBT (Peso Bruto Total): Inferior a 3.500 kg (categoria VUC);
- Transmissão: Manual;
- Tração: 4x4;
- Cor: Branca;
- Ar-condicionado: Sim;
- Vidros e travas elétricas: Sim;
- Garantia mínima: 1 ano ou 100 mil KM para o veículo e 1 ano para o implemento;
- Documentação e Emplacamento inclusos
- Chave reserva e manual do proprietário inclusos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos identificou a necessidade de aquisição de 2 (dois) veículos tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), equipados com caçamba basculante, para intensificar as operações de limpeza urbana, retirada de entulho, transporte de materiais de construção, manutenção de vias e apoio às frentes de trabalho da Prefeitura em regiões com acesso restrito a caminhões maiores.

Atualmente, a frota disponível não supre a demanda de serviços com agilidade, principalmente em vias estreitas, áreas urbanas adensadas e locais de difícil acesso. A aquisição visa atender a essa lacuna de forma eficiente e segura.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista na Lei de previsão Orçamentária do Município pois veio de recurso destinado especificamente para esse fim o qual não se tinha conhecimento até o momento de seu recebimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características dos itens a serem contratados estaram discriminadas no item 1 e 4 do Termo de Referência.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para compra dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.3.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.1.2. REGULARIDADE FISCAL:



- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.
- b) Balanço patrimonial do último exercício exigível, com Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrações contábeis e notas explicativas, inclusive para as empresas consideradas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, através de:
 - b.1) autenticação; ou
 - b.2) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação;
 - b.3) As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador, e, os Balancetes de Verificação relativos aos meses em que estejam em atividade desde a constituição.
 - b.4) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.



3.3.1.5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio de 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a Razão Social de ambas as empresas (contratante e contratada), bem como o contato da pessoa responsável por sua expedição.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é a aquisição de:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|----------------------------------|-------------|
| 1 | VUC com caçamba basculante, 0 km | 03 unidades |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado nacional oferece diversas opções de VUCs com características compatíveis ao uso urbano e com possibilidade de adaptação com caçamba basculante:

- Kia Bongo K2500 (diesel, VUC, implementável com caçamba)
- Hyundai HR (diesel, VUC, amplamente utilizado em prefeituras)
- Iveco Daily 30S13 (modelo básico adaptável com implemento)
- JAC V260/VUC Plus (modelo chinês com bom custo-benefício)

Todos esses modelos podem ser adquiridos com ou sem o implemento, sendo comum que a caçamba seja instalada por empresas especializadas. A escolha por veículos já equipados é preferível para fins de garantia e padronização.

As referências utilizadas neste e ETP e foram obtidas por meio de pesquisa direta com empresas interessadas em fornecer o serviço, no licitacon, e na internet, efetuadas com base na normativa Municipal “INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2023” que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância



Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas de mercado realizadas, estima-se os seguintes valores:

- **Veículo completo com caçamba basculante:** R\$ 247.745,00
- **Quantidade:** 3 unidades
- **Valor total estimado:** R\$ 742.425,00

Esse valor já contempla o veículo com implemento instalado, emplacamento, documentação e demais encargos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na normativa Municipal “INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2023” que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a aquisição de 2 veículos VUC com caçamba basculante, prontos para uso, por meio de processo licitatório (provavelmente na modalidade pregão eletrônico, considerando a natureza do objeto).

Os veículos serão incorporados à frota municipal e utilizados pela Secretaria de Obras para transporte de materiais, retirada de resíduos, atendimento a emergências urbanas e apoio logístico geral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pela contratação em lote único, sem parcelamento, pelas seguintes razões:

- Os veículos possuem as mesmas características e finalidades;
- O fornecimento simultâneo assegura padronização na frota;
- A aquisição conjunta pode gerar economia de escala e simplificação administrativa;
- Não há justificativa técnica para o fracionamento.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, espera-se:

- Aumentar a eficiência nas operações de limpeza, manutenção e transporte de materiais;
- Reduzir o tempo de atendimento das equipes em serviços urbanos;
- Melhorar a cobertura operacional em locais de difícil acesso;
- Substituir veículos defasados e com elevado custo de manutenção;
- Ampliar a capacidade de resposta da Secretaria de Obras.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita compra do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a compra podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A compra pretendida, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A substituição ou ampliação da frota com veículos novos a diesel com tecnologia atual (Euro 6 ou equivalente) contribui para:

- Redução de emissões de gases poluentes em relação a veículos mais antigos;
- Maior eficiência energética;
- Menor geração de resíduos derivados de manutenção corretiva.

Recomenda-se também a gestão adequada do óleo hidráulico da caçamba e dos resíduos operacionais para minimizar os impactos ambientais durante o uso dos veículos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 17 de março de 2026

Isadora Velho da Costa

Matricula: 4811

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 17/03/2026

PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO WILLIAN FRANCISCO

